



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 14.188.779/0001-25

Ofício nº 1121002/2022

Ouro Branco-AL, 21 de novembro de 2022.

Exma. Sra.  
**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
M.D. Prefeita Municipal  
Nesta

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Saúde solicita de Vossa Excelência a compra dos itens descritos na tabela abaixo que serão destinados para os alunos das escolas municipais de educação básica que são contemplados com ações de educação em saúde advindas do Programa Saúde na Escola, considerando que esses necessitam realizarem a higiene bucal de forma adequada em seus domicílios e que para isso é de suma importância ações supervisionadas por odontóloga para assim garantir esses cuidados a saúde bucal.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> Tufos: 23; cerda macia e cabeça arredondada. Com protetor de cerdas	UND	1500
02	<b>CREME DENTAL</b> - Ingredientes ativos: fluoreto de sódio 0,32% (1.450 PPM de flúor). Apresenta-se em embalagens c/70g	UND	1500
03	<b>MACRO MODELO</b> - em resina medindo aproximadamente 2x a arcada do adulto, articulado (arco superior com inferior), contendo língua e articulador metálico flexível que proporciona qualquer tipo de oclusão registrado na ANVISA.	UND	01
04	<b>MACRO ESCOVA</b> - com 35 cm, cerdas em nylon com ponta ativa contendo 11 fileiras em tufos aparadas uniformemente.	UND	01

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar França Nobre**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 14.188.779/0001-25

Memorando nº 1121002/2022

Ouro Branco – AL, 21 de novembro de 2022.

**Ilmo. Sr.**  
**Gilmar França Nobre**  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

A Coordenação do Programa Saúde na Escola solicita a V.S<sup>a</sup> a aquisição de produtos odontológicos que serão destinados para os alunos das escolas municipais de educação básica que são contemplados com ações de educação em saúde considerando que essas necessitam realizarem a higiene bucal de forma adequada em seus domicílios e que para isso é de suma importância ações supervisionadas por odontóloga para assim garantir esses cuidados a saúde bucal.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> Tufos: 23; cerda macia e cabeça arredondada. Com protetor de cerdas	UND	1500
02	<b>CREME DENTAL</b> - Ingredientes ativos: fluoreto de sódio 0,32% (1.450 PPM de flúor). Apresenta-se em embalagens c/70g	UND	1500
03	<b>MACRO MODELO</b> - em resina medindo aproximadamente 2x a arcada do adulto, articulado (arco superior com inferior), contendo língua e articulador metálico flexível que proporciona qualquer tipo de oclusão registrado na ANVISA.	UND	01
04	<b>MACRO ESCOVA</b> - com 35 cm, cerdas em nylon com ponta ativa contendo 11 fileiras em tufos aparadas uniformemente.	UND	01

Respeitosamente,

**Elisiane Santana Silva**  
Coordenadora do Programa Saúde na Escola



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BANCO  
CNPJ: 12.258.141 / 0001 - 98  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de produtos odontológicos que serão destinados aos alunos das escolas municipais de educação básica, a fim de atender a demanda açada pelo programa Saúde na escola, do município de Ouro Branco/AL.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A justificativa desta compra refere-se à necessidade de aquisição, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, de produtos odontológicos que serão destinados aos alunos das escolas municipais de educação básica, a fim de atender a demanda açada pelo programa Saúde na escola, que os contemplarão com suas ações de educação em saúde, considerando que esses alunos necessitam realizar a higiene bucal de forma adequada, e que esses cuidados têm que se estender até aos seus domicílios e para isso seja realmente efetivado é necessário o acompanhamento adequado e o fornecimento de itens que viabilizem esses cuidados, tais materiais são uma via adequada para eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da saúde bucal destes, pois possibilitarão que esta Secretaria incentive e possibilite tais cuidados com eficácia.

**3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, localizado à Rua do Comercio, S/N, Centro, Ouro Branco/AL, com horário de funcionamento das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta-feira.

3.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de imediato, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**.

3.3. A fiscalização e aceitação dos produtos será realizado pelo chefe do órgão responsável, mediante Portaria, pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BANCO  
CNPJ: 12.258.141 / 0001 – 98  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

3.5. Os materiais somente serão recebidos se estiverem acompanhados da DANFE ou da nota fiscal eletrônica e certidões negativas no âmbito dos três poderes.

#### 4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. A descrição dos itens e suas respectivas quantidades a serem adquiridas estão especificadas conforme o detalhamento da tabela de dados abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> – caacterísticas: com 23 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, com protetor de cerdas.	UND	1500
02	<b>CREME DENTAL</b> – características: ingredientes ativos – fluoreto de sódio 0,32% – 1.450 PPM de flúor), em embalagem contendo 70g.	UND	1500
03	<b>MACRO MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR</b> – características: dentes fixos com articulador.	UND	01
04	<b>MACRO MODELO DE ESCOVA</b> – características: com 35cm, cerdas em nylon com ponta ativa conendo 11 fileiras em tufos aparadas uniformemente.	UND	01

#### 5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da Ordem de Fornecimento dos mesmos.

**5.3. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETIVADO DEPOIS DE VERIFICADA A REGULARIDADE FISCAL da contratada, ficando a mesma ciente de que AS CERTIDÕES APRESENTADAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER RENOVADAS NO PRAZO DE SEUS VENCIMENTOS.**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BANCO  
CNPJ: 12.258.141 / 0001 – 98  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**6.1. Compete à Contratada:**

- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante (substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo contratual, o objeto com avarias ou defeitos;)
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais.
- f) Cumprir com todas as obrigações constantes deste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelas plenas condições de qualidade e consumo de bem adquirido.

**6.2. Compete à Contratante:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento das exigências;
- c) Exercer fiscalização e supervisão do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar o produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas ou fornecimento insatisfatório dos produtos;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BANCO  
CNPJ: 12.258.141 / 0001 – 98  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- f) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93), podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do contrato terá vigência até de dia 31/12/2022.

## 8 - DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01.

## 9 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração:

### FISCAL DO CONTRATO

Elieison Rodrigues de Lima  
Agente administrativo  
CPF: 290.874.168-73

## 10 - CONDIÇÕES GERAIS

**10.1. Rege-se** este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BANCO**  
CNPJ: 12.258.141 / 0001 – 98  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado;

**10.2.** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, se houverem;

**10.3.** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

Ouro Branco/AL, 21 de novembro de 2022.

  
**GILMAR FRANÇA NOBRE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 0401-002/2021